

Folheto informativo sobre contentores para material reciclável ("contentores verdes")

Os contentores para material reciclável destinam-se à recolha de "papel, cartão e papelão" ou "vidro, latas e alumínio". Estes contentores podem ser solicitados através do **número de serviço gratuito 0800 30 30 839**.

Para obter informação sobre as datas de recolha, por favor consulte o calendário de recolha de resíduos. Tanto o "papel, cartão e papelão" como o "vidro e latas" são recolhidos de oito em oito semanas.

O uso doméstico de um contentor para material reciclável, bem como o uso de três desses contentores para empresas (ou, em alternativa, de um contentor de papel de 1,1 m³) está incluído na taxa anual. É possível encomendar um contentor adicional, mediante pagamento de uma taxa de instalação de €25.

No âmbito da recolha de vidro, deverá depositar no contentor para material reciclável:

Vidro reciclável, latas, alumínio

- Taras perdidas
- Potes/frascos de conserva
- Latas
- Tampas de metal e tampas roscadas
- Cápsulas
- Películas de alumínio (limpas)

No âmbito da recolha de vidro, não deverá depositar no contentor para material reciclável:

- Porcelana, faiança, lâmpadas elétricas (lixo residual)
- Lâmpadas fluorescentes (centro de reciclagem)
- Espelhos, vidro armado (lixo residual)
- Vidro para vidraças, vidro para janelas de automóveis (centro de reciclagem)
- Vidro de laboratório, plexiglas (lixo residual)
- Vidro à prova de fogo, cristal de chumbo (lixo residual)
- Painéis de metal velhas (sucata)
- Garrafas de bebidas de plástico (saco amarelo)

A prevenção de resíduos vem sempre antes da reciclagem. Por isso, é sempre preferível que escolha garrafas e recipientes com depósito, em detrimento de taras perdidas e recipientes descartáveis. Evite latas de bebidas de alumínio, pois a sua produção implica um elevado consumo de energia!

No âmbito da recolha de papel, deverá depositar no contentor para material reciclável:

Papel reciclável e papelão

- Material impresso (por exemplo, jornais, brochuras, livros)
- Todo o tipo de papéis soltos (por exemplo, cartas)
- Papelão esmagado (por exemplo, caixas de sapatos)

No âmbito da recolha de papel, não deverá depositar no contentor para material reciclável:

- Papel de parede (lixo residual)
- Lenços de papel (lixo residual)
- Papel sujo, fraldas, toalhetes (lixo residual)
- Guardanapos, papel de cozinha (contentor para lixo orgânico ou lixo residual)
- Papel de merendas (contentor para lixo orgânico ou lixo residual)
- Sacos de bebidas de material composto, esferovite, sacos de plástico (saco amarelo)
- Papel químico (lixo residual)
- Aparas de papel (centro de reciclagem)

A nossa recomendação: Colabore e evite desperdícios!

Ao fazer compras, certifique-se de que seleciona, sempre que possível, produtos feitos a partir de papel reciclado! Existem vários artigos feitos a partir de papel reciclado, tais como, lenços de papel, papel higiénico, papel de cozinha, ou papel para escrita e fotocópias. Lembre-se de que a recolha de papel reciclável só faz sentido se os produtos produzidos a partir dele forem posteriormente adquiridos pelo consumidor.